



*Município da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

Em 08 de setembro de 2020.

**OFÍCIO GP N° 584/2020**

A Sua Excelência o Senhor  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande  
**PRAIA GRANDE - SP**

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 277/2020**, de autoria da nobre vereadora **JANAINA BALLARIS**, referentes ao retorno dos carrinheiros e ambulantes às atividades na faixa de areia da praia, bem como à renovação das licenças, encaminho anexa cópia da manifestação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Finanças (Sefin), recebida pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os devidos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

  
ALBERTO PEREIRA MOURÃO  
Prefeito



## Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

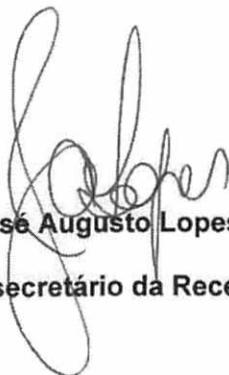
Em 31 de Agosto de 2020.

**Sefin-7.0.1**

**Senhora Secretária Adjunta,**

Em resposta ao Requerimento da Nobre Vereadora informamos:

- 1- O retorno dos ambulantes será conforme o decreto 7036/2020, à partir do dia 05/09/2020, com as regras que serão fornecidas nos dias 01,02 e 03 de Setembro de 2020, no Auditório da SEDUC.
- 2- Sim, todos trabalharão conforme mencionado acima.
- 3- A renovação da Permissão dos Ambulantes foi realizada de forma automática, conforme decreto nº 6978/2020. E a manifestação de vontade dos interessados em obter a autorização para o exercício da atividade de ambulante está suspensa por tempo indeterminado, assim como o sorteio e o curso.



José Augusto Lopes  
Subsecretário da Receita